PESTANA LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE - IMÓVEIS EM CUIABÁ/MT
Acesse o site: leiloes.com.br e participe!

bradesco

Liliamar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCISRS 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de **17/03/22 (1º leilão) e 24/03/22 (2º leilão),** ambas às 9h, o leilão do seguinte lote: **Lote 5 - Cuiabá/MT.** Bairro Altos do Coxipó - Dist. Coxipó da Ponte. Rua 08, 105 (Lts. 01 e 02 da Qd. 12). Res. Altos do Coxipó. Casa. Áreas totais: const. 223,14m² (lançada em ITBI, 236,4280m²) e ter. 694,66m² (cadastrada na Prefeitura Municipal, 348,00m² cada lote). Mat. 103.642 do 5º RI local. Obs.: Imóvel com dois cadastros imobiliários junto ao município. Via frontal sem pavimentação. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência das áreas de terreno construída que vierem a ser apuradas, correrão por conta do(a) comprador(a). Ocupada. (AF) **Lance mínimo: 1º Leilão R$ 773.982,76. 2 º Leilão R$ 665.600,24** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Lote 11 - Cuiabá/MT.** Bairro Porto. Av. Dr. José Feliciano de Figueiredo, 84. Piazza Di Napoli. Ap. 606 (6˚ pav. da Tr. 5) c/ 1 vaga de garagem, 248. Áreas priv.: 65,81m² (ap.), 10,80m² (vaga) e fração ideal de 0,3609%. Mat. 25.951 do 7º RI local. Obs.: Ocupado. (AF) **Lance mínimo: 1º Leilão R$ 500.019,07. 2º Leilão R$ 245.905,71** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **COND. DE PGTO.:** à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. **DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE:** mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. **OBS.:** O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei.

(51) 99537.5119 • Cond. Pgto. e Venda nos sites: banco.bradesco/leiloes e leiloes.com.br • imoveis@pestanaleiloes.com.br

"Vitória Soluções Ambientais Ltda – ME", nome fantasia **Vitória Soluções Ambientais**, CNPJ: 07.280.697/0001-40, instalada na Av. 01, S/N, Lote 01, Q 06, Bairro São José, Município de Cuiabá – MT. torna-se público, que está requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente -SEMA, Licença Ambiental Simplificada – LAS, para limpeza, coleta e transporte de resíduos por veículos (limpa fossa). Resp. Téc.: Eng. Sanitarista João Bosco de Siqueira (Cel. 65 9.8414 9095).

AGRONELLI AGROINDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 10.208.566/0016-43, torna pública que requereu junto a SEMA/MT, a Alteração de Razão Social - ARS, da Licença de Operação nº322744/2020, para "Armazenamento, misturadora, ensaque de produtos para preparo de fertilizantes e comércio atacadista de insumos agropecuários", localizado na BR 163 KM 105, Zona Rural, em Rondonópolis/MT, sendo onde Sê Lê: AGRONELLI - INDUSTRIA E COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ: 25.778.390/0011-28, Léia-se: AGRONELLI AGROINDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 10.208.566/0016-43

GROEN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ n° 17.444.459/0001-87, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SMADES a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia, para Empreendimento multifamiliar, localizado Rua 13 de Junho, Joaquim Murtinho e travessa São Joaquim, Barro Centro, Cuiabá/MT.

W S J INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS EIRELI,CNPJ31.651.519/0001-63, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso,a alteração de razão social (Correção da área construída)para a Edificação Residencial Multifamiliar (Residencial Garibaldi), sito a Avenida dos Imigrantes, Quadra 08, Lote 128/129/155, Residencial Florais da Mata, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA)

BRAGA INDUSTRIA E COMERCIO DE FORRO EIRELI, CNPJ: 27.472.432/0001-51, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SMADES do Município de Cuiabá, o pedido de Adequação Ambiental (L.P – LICENÇA PRÉVIA/ L.I – LICENÇA E INSTALAÇÃO/ L.O – LICENÇA DE OPERAÇÃO), cuja atividade a ser licenciada 2229-3/03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios, situado Av. V, S/N, Distrito Industrial, CEP: 78.098-480, Cuiabá/MT.

O Sr. Domingos Aparecido Marques, inscrito no CPF sob nº 072.334.261-04, torna público estar requerendo outorga do direito de uso de águas subterrâneas, captadas a partir de poço tubular no empreendimento Granja Marques, Chácara Santa Madalena. O ponto de captação esta localizado próximo a Rodovia MT - 175, Estrada Vicinal, km2,5. O poço está na Lat.: 15°43'8.32"S / Long.: 58° 5' 10.84"O, zona rural no município de Mirassol d'Oeste/MT.

BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA - FAZ. FLOR DO CERRADO, inscrito no CNPJ: 10.425.282/0053 -53, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT) a alteração de razão social para a atividade de Ponto de Abastecimento e Lavador de Veículos, localizada na Rod. MT 010 km 29 +15 a esquerda , s/nº, Zona Rural, Diamantino - MT. Não foi solicitado EIA-RIMA.

Calebe Francesco Francio – CPF: 725.869.951-53 localizado Rua dos Eucaliptos, n°1094 – Qd 57B, L 1 – Distrito de Boa Esperança – Sorriso/MT, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente **(SEMA – MT)** a LP, LI e LO da Piscicultura de 12,7727 ha de lâmina d'água na Fazenda Confluência em Sta Rita do Trivelato nas coordenadas geográficas 13°21'9,89" S e 55°31'13.88" O, de acordo com os Termos de Referência instituído pela **SEMA**. Não foi determinado EIA/RIMA.

A GRANJA MARQUES & CAETANO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 24.961.567/0001-92, torna público estar requerendo outorga do direito de uso de águas subterrâneas, captadas a partir de poços tubulares no empreendimento Granja Marques. Os pontos de captação estão localizados próximos a Rodovia MT - 175, S/Nº, poço Lat.: 15° 45' 6" S / Long.: 58° 6' 44" W, zona rural no município de Mirassol d'Oeste/MT – Distrito Sonho Azul.

GABRIEL LUIZ FICAGNA, Detentor, brasileiro, casado, CPF**: 044.320.091-28,** RG nº **2896771-2 SESP/MT**, torna público que requereu junto à SEMA-MT o Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, com área de **1.606,2085 hectares** da propriedade Fazenda Neno, número de registro do SIMCAR nº **MT40236/2020**, localizada no município de Nova Maringá/MT. 24/02/22

Sindicato dos Delegados de Polícia Federal - SINDEPOL - Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária - O Sindicato dos Delegados de Polícia Federal - SINDEPOL, CNPJ nº 37.992.567/0001-00, por meio de sua Presidente/Subscritora que a este subscreve, Maria do Socorro Santos Nunes Tinoco, brasileira, casada, Delegada de Polícia Federal aposentada, RG nº 35.238000-7, IIRGD/SSP/SP, CPF nº 039.039.312-68, podendo ser encontrada no SAUS, Quadra 5, Bloco K, edifício OK Office Tower, salas, 404/405, CEP 70.070-050, Brasília/DF, com fulcro nas disposições estatutárias e legislação em vigor, atualmente representando os Delegados de Polícia Federal no Distrito Federal e nos estados da Bahia e Espírito Santo (registro sindical processo de nº 46000.004191/95-04, apenso nº 46000.010083/93-46) Convoca todos os membros da categoria dos Delegados de Polícia Federal dos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e Distrito Federal, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de ratificação da Alteração Estatutária, para ampliação da base territorial e demais atos pertinentes, a ser realizada, de forma presencial, no Auditório do Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do DF - SINDEPO, localizado no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, Lote 25, dentro do Clube da ADEPOL/DF, Brasília/DF, e de forma virtual através de link que será disponibilizado no site do SINDEPOL ou enviado por solicitação do interessado, que solicitar diretamente à secretaria do SINDEPOL, e ocorrerá no dia 11/04/2022, às 10h em 1ª convocação, conforme disposição estatutária e em 2ª convocação às 10h30min, com qualquer número de presentes pertencentes à categoria dos Delegados de Polícia Federal, do Distrito Federal e estados acima convocados (elencados), para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **I - Ler e ratificar a Ata da Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 25/02/2021, onde foi ampliada a base, conforme registrado; II - Ratificar o Estatuto Social aprovado na referida assembleia, onde foram incluídos, entre outros itens, a extensão da base territorial, para representar os seguintes estados: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e Distrito Federal; III - Assuntos Gerais e avisos.** Brasília/DF, 22/02/2022. Maria do Socorro Santos Nunes Tinoco, CPF nº 039.039.312-68, Presidente/Subscritora. 24/02/22

AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA, CNPJ **00.315457/0021-39**, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Campo Novo do Parecis, a **R LO nº 320082/2019** para extração de cascalho, sito a Rodovia BR 364, entroncamento com MT 358, s/nº - Fazenda Itamarati, Zona Rural, Município de Campo Novo do Parecis/MT.

Rodoviário Morada do Sol LTDA, CNPJ 43.954.460/0026-10 , torna público que requereu a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO-**SEMA.** Início LAS - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para atividade para Transportes de Produtos Perigosos. Sito RUA PROJETADA SN , sala 02- ANEXO A MUNDI LOGISTICA, Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL-Cuiabá-MT, CEP 78.099-899 **(24/02/2022)**

A empresa **CIDEZAL AGRICOLA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.019.357/0001-70**, torna público que requereu junto ao departamento de meio ambiente (DMA) da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT, as Licenças Prévia (LP) e Instalação (LI) para a atividade de loteamento urbano horizontal, a ser localizado na rua Marechal Rondon, lote 25/26, quadra 03 - Loteamento Cidezal V - Sapezal/MT. 24/02/22

A **MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA** torna público que requereu a Secretaria do Estado de Meio Ambiente - SEMA – MT, a renovação da Licença de Operação válida até 24/07/2022 para a atividade: Fabricação de adubos e fertilizantes, localizada na Rodovia Henrique Adolfo Ferronato, 459, caixa postal 472, Sorriso – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT
AVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL SRP.
PROCESSO Nº 020/2022- PR 010/2022.

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR PRESENCIAL SRP Nº 010/2022**, tendo como **OBJETO: Registro de Preços, para Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações, atos de expedientes administrativos de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa, inexigibilidade de licitações e outros exigidos por lei, de interesse do Município de Planalto da Serra-MT,** com realização prevista para o dia **09/03/2022 ás 08:00 horas** (horário de MT). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra – MT e no Site: www.planaltodaserra.mt.gov.br. Comissão de Pregão, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101
Email: licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br.
CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES
PREGOEIRA

LICENÇA AMBIENTAL

A empresaALESSANDRO ROSA DA CONCEICAO AUTOMECANICA, inscrita no CNPJ nº: 10.649.245/0001-06, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT - SMA/LRV, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a regularização das atividades deServiços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros, localizada na Rua Porto Velho, Quadra 37A, Lote 10 e 11, Bairro Industrial, Setor 14.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL EDITAL PROCESSO: 1001400-91.2021.8.11.0041 ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) POLO ATIVO: P. L. - SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - ME E OUTROS (7) PESSOAS A SEREM INTIMADAS: CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada em 05/04/2022, (1ª convocação), e 12/04/2022 (2ª convocação), ambas às 13h30 (horário de Cuiabá), em ambiente virtual, por intermédio da Plataforma BEx, (https: // agc.plataformabex.com.br), possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelas devedoras. Despacho/decisão: "(...) 3) Uma vez que houve objeção ao plano apresentado, CONVOCO ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada em ambiente virtual, por intermédio da plataforma BEx (https://agc.plataformabex.com.br), em 1ª (primeira) convocação dia 05/04/2022 , às 13:30 horas e, em 2ª (segunda) convocação dia 12/04/2022, às 13:30 horas, ambas em horário local, possuindo como ORDEM DO DIA a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial. 3.1) Deverá a administração judicial enviar todos os esforços para que o ato seja realizado com transparência, bem como que seja conferida a maior publicidade possível ao ato e à presente decisão, visando, assim, a preservação da soberania do conclave. Deverá o Grupo devedor observar as metodologias e protocolos a serem indicados pelo administrador judicial. 3.2) EXPEÇA-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO, do qual deverá constar as determinações de praxe (inclusive com observâncias das alterações feitas pela Lei n.º 14.112/2020). Deverá constar ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que encaminhe no e-mail do administrador judicial (emilia@caseadmjudicial.com.br / carla@caseadmjudicial.com.br), até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação dos Id dos autos em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005). 3.3) Deverá constar no edital ainda que, a AGC ocorrerá de forma virtual, por intermédio da Plataforma BEx, bem como que o credor ou seu representante efetuem sua habilitação, conforme orientação contida nos autos, e disponível no website da administração judicial. Também deverá constar que para fins de participação na assembleia, todas as orientações contidas na manifestação do auxiliar do juízo de Id. 74741720. 3.4) No site da administração judicial, indicado no rodapé da petição de Id. 47441720, credores/representantes poderão ter acesso às demais informações do processo, como plano, lista de credores etc. Em caso de dúvidas, deverão contatar a administração judicial. 3.5) PUBLIQUE-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). 3.6) Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido EDITAL deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial Eletrônico do Estado, e disponibilizado pela administradora judicial em seu sítio eletrônico (www.caseadmjudicial.com.br), com antecedência mínima de 15 dias corridos, observando-se as alterações feitas pela Lei 14.112/2020. Deverá a administradora judicial, proceder à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei N.º 11.101/2005). 3.7) Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005). (...) Advertências: Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial, "Empresa CASE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 27.930.290/0001-29, com endereço sito na Avenida Dom Bosco, n. 1.509, bairro Goiabeiras, CEP: 78.035-650, Cuiabá (MT), telefone: (65) 3358-4126, e-mail: emilia@oliveiracastro.adv.br - representante legal, EMÍLIA CARLOTA GONÇALVES VILELA, portadora do CPF n. 694.973.701-72, celular (65) 99207-8224". Ademais, os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que encaminhe no e-mail do administrador judicial (contato@caseadmjudicial.com.br -), até vinte e quatro horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes ou indique indique o ID dos autos em que ele se encontre (art. 37, § 4º, da lei 11.101/2005). Advertências do Administrador Judicial (petição id.: 74741720): "(...) 1. Para se fazer representar na assembleia, por mandatário ou representante legal, o credor deverá entregar à Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para realização desta, documento hábil que comprove seus poderes, cópia do contrato social e/ou estatuto social vigentes, atas de eleição e nomeação dos atuais diretores e/ou administradores, ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os aludidos documentos, nos termos do que dispõem os artigos 37, §4º, da Lei 11.101/05. Os procuradores e/ou mandatários deverão, ainda, apresentar, cada qual, cópia do documento oficial com foto, além de registrar e -mail e telefone de contato, preferencialmente com acesso ao WhatsApp.; 2. O mesmo prazo (24 horas antes da data designada para a Assembleia Geral de Credores) deverá ser observado pelos cessionários dos créditos constantes da Relação de Credores (art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005), os quais deverão apresentar, além dos documentos e dados mencionados acima, também o instrumento de cessão, com reconhecimento de firma ou assinaturas eletrônicas por empresa certificadora, assim como o contrato social e/ou documento pessoal de todos os envolvidos no negócio.; 3. Ainda que não se faça representar por terceiro(s), o credor que pretender participar do conclave deverá realizar cadastro junto à Administradora Judicial, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a realização do ato assemblear, encaminhando, para tanto, cópia do documento oficial com foto (no caso de pessoa natural) e, também, estatuto social consolidado (em se tratando de pessoa jurídica), além de registrar e -mail e telefone de contato, preferencialmente com acesso ao WhatsApp.; 4. Os documentos de representação deverão ser encaminhados, preferencialmente, através do e-mail emilia@caseadmjudicial.com.br com cópia para carla@caseadmjudicial.com.br, sempre respeitando o prazo assinalado no artigo 37, §4º, da Lei 11.101/2005, sendo necessário, em qualquer hipótese, a oportuna confirmação de seu recebimento e validação por essa Auxiliar; 5. Somente com o cadastro do credor ou validação de sua representação junto à Administradora Judicial, na forma acima estabelecida e dentro do prazo assinalado, a Plataforma BEx encaminhará, pelo endereço indicado pelo solicitante, um e-mail contendo o login e senha para acesso a Plataforma, bem como instruções para ingresso no ambiente virtual da AGC.; 6. A Assembleia Geral de Credores será realizada através da Plataforma BEX (https: // agc.plataformabex.com.br), sendo obrigatório, para o ingresso ao ambiente virtual, que o participante esteja devidamente registrado nesta, o que se estabelece de forma gratuita. Os Credores e/ou seus Representantes ficam, desde já, advertidos de que o "login" e "senha" de acesso ao sistema são pessoais e intransferíveis, sendo os mesmos responsáveis por sua guarda, sigilo e utilização a partir do recebimento dos referidos dados; 7. A plataforma a ser utilizada para realização da Assembleia Geral de Credores permite o acesso por meio de desktop ou notebook. 8. A Assembleia Geral de Credores será gravada, de modo que o credor, ao participar do ato, cede o direito a sua imagem, para que a mídia seja disponibilizada nos canais dessa Administradora Judicial e/ou colacionada ao processo de recuperação judicial.; 9. Em caso de eventual suspensão da Assembleia por deliberação dos credores (art. 42 da Lei 11.101/2005), serão, desde logo, designados nova data e horário de continuação desta, da qual participarão apenas os credores presentes no ato que deliberar pela aludida suspensão, dispensadas as publicações de novo edital; 10. Caso o Credor ou Representante tenha dificuldade no acesso durante o período de admissão ou ocorra a perda de conexão de qualquer Credor ou Representante durante a Assembleia, ou ainda, ocorrer qualquer dificuldade na reconexão ao conclave, terá a disposição suporte da Plataforma BEX, através do WhatsApp (11) 9-9810-4543 ou (11) 9-7186-5259. (...)". E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo, digitei. Cuiabá/MT, 21 de fevereiro de 2022. César Adriane Leôncio Gestor Judiciário

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. Expedido por determinação do MM. Juiz de Direito Paulo de Toledo Ribeiro Junior. Processo nº: 1030616-39.2017.8.11.0041 valor da causa: R$ 55.993,90. Espécie: Ação de Cobrança. **POLO ATIVO: BANCO BRADESCO CARTÕES S. A.**, CNPJ/MF nº 59.438.325/0001-01 Núcleo Administrativo "Cidade de Deus", Prédio Prata 4º Andar, Vila Yara - CEP 06.029-900 - Osasco-SP Endereço eletrônico 4429.advogados@bradesco.com.br. **POLO PASSIVO: EDIVALDO PEDRO DA SILVA**, CPF: 616.842.609-49, endereço: E, 53 casa 07, 78035-400, Cuiabá - MT. Finalidade: Citação do polo passivo Edivaldo Pedro da Silva, acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, querendo, apresentar resposta, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste edital. RESUMO DA INICIAL: O Requerente é o executor das atividades de caráter financeiro relacionadas aos cartões de crédito American Express®2 ("emissor") tendo o Requerido aderido e usado o American Express® Membership Card RCP GREEN 3764710932040053, obrigando-se à quitação mensal e tempestiva de todas as despesas e acessórios contratuais no vencimento acordado. Embora os serviços financeiros do Requerente tenham ocorrido de forma efetiva e regular, apesar ainda de todos os seus esforços visando uma composição extrajudicial antes da apresentação desta ação ao judiciário, o Requerido quedou-se inadimplente com relação à(s) seguinte(s) fatura(s), situação que ainda se mantém, acarretando o saldo devedor final apresentado pela última fatura que atualizada com seus acessórios corresponde ao valor da causa: vencimento, valor, respectivamente: 01/05/2016 R$9.148,05; 01/06/2016 R$23.904,58; 01/07/2016 R$35.398,85; 01/08/2016 R$40.666,73; 01/09/2016 R$47.322,66; 01/10/2016 R$47.322,66 e 01/11/2016 R$47.322,66. DECISÃO: Vistos etc. I – Defiro a emenda à inicial, com a devida juntada das custas judiciais e taxa judiciária pagas. II – Cite-se o requerido para, querendo, contestar o feito, no prazo de 15 (quinze) dias, consignando no mandado as advertências dos arts. 341 e 344, ambos do Código de Processo Civil. Cumpra-se a presente decisão, servindo a cópia como mandado, nos termos da sugestão constante do item 2.9.1 do processo de Inspeção n. 0007510-45.2010.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça. III – Intime-se o requerente para efetuar o pagamento da diligência do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias, para cumprimento do mandado. Cumpra-se. Cuiabá, 18 de abril de 2018. Juiz Paulo de Toledo Ribeiro Junior Titular da Quarta Vara Especializada em Direito Bancário. Decisão: Vistos etc. Diante da certidão negativa de Id 53464856, bem como a consulta de endereço realizada junto ao sistema Infojud em decisão de Id 69775939, dando conta do mesmo endereço já constante nos autos, defiro o pedido de Id 70818755. Cite-se o requerido Edivaldo Pedro da Silva por edital, nos termos do art. 256 do Código de Processo Civil, no prazo de 20 (vinte) dias. Tendo em vista que no momento não existem os sítios eletrônicos mencionados no artigo 257, II do CPC, autorizo a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo do mesmo dispositivo legal. Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intimação. Cuiabá, 18 de janeiro de 2022. Juiz Paulo de Toledo Ribeiro Junior Titular da Quarta Vara Especializada de Direito Bancário Advertência: O prazo para responder a ação é de 15(quinze) dias, contado a partir de expirado o prazo do presente edital, sendo que em caso de revelia ser-lhe-á nomeado curador especial em sua defesa. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marlene Silva Ventura, digitei. Cuiabá, 28 de janeiro de 2022.

LEILÃO DE VEÍCULOS

25/02/2022 09:00h

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

Os Editais completos dos leilões, inclusive com a lista discriminada de todos os lotes, em cumprimento ao decreto 21.981/32, encontra-se disponível no endereço www.vipleiloes.com.br.

FIDES GOLD MINERADORA S.A.
CNPJ: 16.498.989/0001-45 - NIRE: 51.300.017.938
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da **FIDES GOLD MINERADORA S.A.** ("Companhia") para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 03 de março de 2022, às 9 (nove) horas, na sede social da Companhia, localizada no Anexo A do Sítio São Luiz, situado na Estrada Rural Travessão 01, Lote 320, Gleba PA Cachimbo, s/n, no município de Peixoto de Azevedo, Estado do Mato Grosso, CEP 78.530-000, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Alteração do objeto social da companhia e (ii) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. Todos os documentos e informações pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia, em especial este Edital, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Aos acionistas que se fizerem representar por meio de procurador, solicitamos que o instrumento de mandato, nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, seja depositado na sede da Companhia, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia. Peixoto de Azevedo, MT, 22 de fevereiro de 2022. Marcos de Oliveira Pereira. Diretor. Caíque de Souza Neiva. Diretor.

DISK CRECI
Para sanar dúvidas do mercado imobiliário, denúncias e atendimento ao consumidor do mercado imobiliário.
(0xx65) 3313-4800.

CVV
A linha da vida
3 3 2 1 4 1 1 1
ou
1 4 1
24 HORAS COM VOCÊ.
Rua Cmte. Costa, 296 Centro – Cuiabá-M.T.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR PROCESSO Nº 1000181-82.2017.8.11.0041 VALOR DA CAUSA: R$18.872,58 ESPÉCIE: AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL POLO ATIVO: BANCO BRADESCO S/A,instituição financeira de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n° 60.746.948/0001-12, endereço eletrônico 4429. advogados@bradesco.com.br com sede na Cidade de Deus, S/N°, Bairro Vila Yara, em Osasco/São Paulo, CEP 06.029-900.**POLO PASSIVO: IVONETE APARECIDA MONTANA DA SILVA**, brasileira, solteira, corretora, portadora do CPF nº 420.386.501-87, endereço: Rua Dom Antônio Malam, nº 343, Bloco 2, Apartamento 6, Bairro Poção em Cuiabá/MT, CEP 78.015-608. FINALIDADE: Citação do polo passivo/executada, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contado da expiração do prazo deste edital, pagar o débito no valor de R$18.872,58 (dezoito mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), com atualização monetária, juros e consectários legais, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe ser penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste edital. RESUMO DA INICIAL: O Exequente é credor da Executada da importância de R$18.872,58 (dezoito mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), representada pela Cédula de Crédito Bancário – Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços – CDC – PP (n° 621/3885567, C/C n° 285.883, agência 417), celebrada em data de 31.08.2015, emitido pela executada, onde o exequente concedeu um financiamento no valor de R$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), para pagamento em 48 parcelas no valor de R$534,71 (quinhentos e trinta e quatro reais e setena e um centavos), com vencimento final em 10.09.2019. O pagamento das parcelas é mediante débito na conta corrente n° 285.883, que a executada mantém junto à agência 417 do Banco Exequente. Ocorre, porém, que não foi possível realizar o débito da parcela a partir da vencida em data 11.04.2016 face à inexistência de saldo disponível, ocorrendo o vencimento antecipado de todo o débito, conforme clausula 8ª do contrato. DECISÃO: Vistos etc. 1. Cite-se a executada para pagar a dívida em 03 (três) dias, consoante se depreende o comando do artigo 829 do Código de Processo Civil, fazendo constar no mandado o disposto no art. 916 do mesmo Códex. 2. Não havendo pagamento, munido da segunda via do mandado, deve o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessório, bem como proceder à avaliação do bem penhorado, efetuando a intimação da penhora, nos moldes do parágrafo primeiro do artigo 829 do Código de Processo Civil. 3. Na hipótese de o Oficial de Justiça não encontrar o executado, deve dar cumprimento ao artigo 830 caput e parágrafo primeiro do Código de Processo Civil. 4. Fixo desde já, honorários em 10% (dez por cento) do valor do débito, conforme artigo 827 do Código de Processo Civil. Bem ainda, se houver o pagamento integral no prazo de três dias, os honorários devidos, serão reduzidos à metade, consoante os termos do parágrafo único do artigo 827, do Código de Processo Civil. 5. Intime-se o exequente para que deposite o comprovante de pagamento da diligência do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 5 (cinco) dias, para cumprimento do mandado. 6. Defiro somente o "caput" do artigo 212 do Código de Processo Civil. Cumpra-se a presente decisão, servindo a cópia como mandado, nos termos da sugestão constante do item 2.9.1 do processo de Inspeção n. 0007510-45.2010.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça. Cuiabá, 17 de janeiro de 2017. Juiz Paulo de Toledo Ribeiro Junior Titular da Quarta Vara Especializada de Direito Bancário DECISÃO: Vistos etc. Tendo em vista as inúmeras certidões negativas, e os resultados infrutíferos das consultas de endereço nos sistemas conveniados, defiro o pedido de citação por edital, constante de Id 73516519. Cite-se a executada: IVÔNETE APARECIDA MONTANA DA SILVA - CPF: 420.386.501-87, por edital, nos termos do art. 256 do Código de Processo Civil, no prazo de 20 (vinte) dias. Tendo em vista que no momento não existem os sítios eletrônicos mencionados no artigo 257, II do CPC, autorizo a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo do mesmo dispositivo legal. Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intimação. Cuiabá, 24 de janeiro de 2022. Juiz Paulo de Toledo Ribeiro Junior Titular da Quarta Vara Especializada de Direito Bancário E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marlene Silva Ventura, digitei. Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2022. (Assinado Digitalmente) Técnico(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

24 e 25-02/22

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ
RUA DES. MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES, SN, TELEFONE: (65) 3648- 6001/6002 - FÓRUM DE CUIABÁ, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CUIABÁ - MT - CEP: 78049-905

PJe

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo do Edital: 20 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR
PROCESSO n. 0056435-63.2015.8.11.0041 Valor da causa: R$ 8.215,99
ESPÉCIE: [Alienação Fiduciária, Busca e Apreensão, Liminar]->BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (81)
AUTOR(S): Nome: Banco Bradesco S/A
Endereço: desconhecido
REQUERIDO(A): Nome: CARAJAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME